PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 037/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO N[illegible]
Em, 17 / 11 / 11
N.º 6.231 Pág. 10
Caderno:

LEI N° 2.059, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a afixação de aviso ao direito de acesso gratuito ao assento de óbito e da respectiva primeira certidão, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da afixação de aviso informando as pessoas sobre o direito ao acesso gratuito do assento de óbito e da respectiva primeira certidão, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, em todos os velórios e em todas as unidades abertas ao público do serviço funerário municipal, nos seguintes termos:

Parágrafo Único – "É gratuito o assento de óbito e a respectiva primeira certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil. (Lei Federal nº. 9.534/97)."

Art. 2º - O aviso de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias ao mês de novembro do ano de dois mil e onze (02/11/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal